



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº

Fls.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 029/2022

Processo Administrativo N.º 008279/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 029/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E DO OUTRO LADO A SENHORA MARENILDA MARTA MANDELLI.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, da Habitação, da Assistência e da Defesa Social, Sr.^a **AUCELONIA MAXIMA DA SILVA BORGES**, brasileira, inscrita no CPF nº 094.206.287-60, portadora da Carteira de Identidade nº 2.324.846 SSP-ES, com endereço profissional à Rua São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, conforme regulamenta a Lei Municipal nº 1.259 de 22 de dezembro de 2020, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Senhora **MARENILDA MARTA MANDELLI**, brasileira, portadora do RG 580.120 – ES, inscrita no CPF sob o n.º 691.686.447-87, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Josil Agostini, n.º 280, Bairro São José, no município de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 008279/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação n.º 029/2022 por mais 6 (seis) meses, contados do prazo final previsto na cláusula primeira do primeiro aditamento ao contrato vigente em epígrafe, qual seja, 10 de março de 2024.

1.2. A prorrogação em questão possui embasamento legal conforme disposto na Cláusula Segunda, Subitem 2.1 do contrato originário, contemplando o período de 10/03/2024 a 10/09/2024.

1.3. Faz parte integrante deste aditivo o Laudo de Avaliação de Imóvel n.º 002/2024 realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal do Município de Fundão – CEAVI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor da locação prevista neste Termo Aditivo será de R\$ 3.022,87 (três mil e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais, considerando deliberação da gestora da pasta quanto ao valor de mercado apurado, perfazendo o **valor total de R\$ 18.137,22 (dezoito mil cento e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) para período contratado.**

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo
Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº

Fls.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

008100.0824400142.042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM

33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

FICHA: 0000093

FONTE: 17200000000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário bem como termo aditivo firmado entre as partes.

Fundão/ES, 08 de março de 2024.

AUCELONIA MÁXIMA DA SILVA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DA HABITAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA E
DA DEFESA SOCIAL
MUNICÍPIO DE FUNDÃO
LOCATÁRIO

MARENILDA/MARTA MANDELLI
LOCADOR